LEI Nº 56 de 14 de Novembro de 1.984.

Que abre no orçamento vigente crédito Suplementar no valor de Cr$ ..... 32.229.800,00 (Trinta e dois milhões duzentos e vinte e nove mil e oitocentos cruzeiros), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de Cr$ 32.229.800,00 (Trinta e dois milhões duzentos e vinte e nove mil, oitocentos cruzeiros) como reforço as dotações abaixo discriminadas, vinculada a seguinte programação:

0100 - PODER LEGISLATIVO

2.001 - Manut. das Atividades da Câmara Municipal

3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr$ 15.000.000,00
3.1.3.1	- Remun. Serviços Pessoais	Cr$ 10.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos	Cr$ 7.229.800,00
		Cr$ 32.229.800,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será ' compensado com Previsão do Excesso do ICM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei' entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do '' Amazonas